

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

## **REQUERIMENTO N.º:**

Informações sobre eventuais limitações quanto ao direito de desenvolver empreendimentos edilícios na Avenida Bandeirantes e entorno no coração urbano do bairro de Brigadeiro Tobias. (Reiteração do requerimento 2516/2024 da lavra deste Vereador).

Considerando que munícipes têm procurado este vereador para se inteirarem sobre o tipo de empreendimento que pode ser construído no "centrinho" de Brigadeiro Tobias, tendo em vista que para desenvolver novos núcleos comerciais e de moradia no local, não há outra forma senão o desenvolvimento de prédios verticais, já que horizontalmente falando a área já está praticamente toda ocupada;

Considerando que a criação de prédios residenciais e comerciais no local levará desenvolvimento econômico para toda a região, bem como melhorará a qualidade de vida das pessoas que pretendem estabelecer residência na região central de Brigadeiro Tobias, mas não o fazem por falta de disponibilidade imobiliária;

Por sua vez, considerando que há que se ter responsabilidade no que toca às regras de construção, junto ao Plano Diretor inclusive, pois desta forma garantir-se-á um melhor aproveitamento e ocupação do solo em respeito ao meio ambiente, à acessibilidade, à mobilidade etc. Desta forma, considerando a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial dos moradores e empreendedores da Grande Brigadeiro Tobias.

Desta forma, considerando a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial dos moradores e empreendedores da Grande Brigadeiro Tobias.

Considerando que por ocasião da resposta ao Requerimento de nº 2.516 de 2024, de autoria deste Vereador, a Municipalidade respondeu que para ter uma resposta precisa do que se questionava, seria necessário esperar o desfecho final do novo plano Diretor que estava em tramitação.

Desta forma, considerando o transcurso do tempo, e da aprovação do novo Plano Diretor, agora a Municipalidade tem substratos concretos para elucidar o tema em comento;

Sendo assim, Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do setor competente, solicitando nos INFORMAR, ITEM A ITEM, conforme se segue:

1) Informe as regras para a construção predial na Avenida Bandeirantes e entorno, no que toca:





Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

- 1.1) Eventual limite de pavimento, informando eventual limite de altura em metros, e em número de andares. Justifique;
- 1.2) Informe se há limitação de torres que podem ser construídas no local em destaque;
- 1.3) Informe se há eventual limite de profundidade para se construir no subsolo, ou seja, se há alguma limitação no que toca a construção de andares para baixo do limite do nível da rua, por exemplo, se é permitido a criação de até quatro pavimentos de subsolo, ou mesmo limitação de se construir até 20 metros para baixo da terra? Justifique.
- 1.4) Informe se há alguma regra no sentido de apenas liberar a construção de edifício se o projeto contemplar a construção de um "nº x de vagas de veículos" que seja disponibilizada dentro da própria estrutura predial a ser desenvolvida? Justifique.
- 1.5) Informe se há alguma limitação quanto ao número de torres a ser construída no local em comento, ou mesmo alguma limitação ao número de pessoas que este tipo de empreendimento pode acomodar? Ex.: não se pode construir prédios que tenham mais de 400 unidades habitacionais, que venha a receber simultaneamente duas mil pessoas. Justifique.
- 2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante para a melhor elucidar o tema aqui proposto.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 12 de março de 2025.

**FABIO SIMOA** 

Vereador



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3300300034003200350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **12/03/2025 16:42** Checksum: **EE76435582B76097AF0744095FF4BBABD08DC0F84DBF98497E65C35D6A09236D** 

